

**LEI MUNICIPAL N° 1542/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

*Autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio com o patronato agrícola e profissional São José, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio na área da saúde, com o Patronato Agrícola e Profissional São José, para execução de serviços de Equoterapia para pessoas com necessidades educativas especiais (PNE), bem como para pessoas com distúrbios evolutivos comportamentais.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente, em especial a abaixo descrita:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10.301.0010.2037. ATIVIDADES DA SECRETARIA  
HOSPITALARES, CLINICAS E LABORATÓRIOS  
339039050000 (2184) OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA

**Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de Abril de dois mil e dezessete.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos treze dias do mês de junho de 2017.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13.06.17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ELTON LUIZ FIORI,  
Secretário.